

Congregação

FCM/UNICAMP

Adendo à pauta
3ª Reunião Ordinária
26 de abril de 2019 – 9 horas



Próximas Reuniões Ordinárias – 2019

MÊS	Reunião	Fechamento da pauta	Disponibilização da Pauta
MAIO	(*) 17	08	15
JUNHO	28	17	26
AGOSTO	30	19	28
SETEMBRO	27	16	25
OUTUBRO	25	14	23
NOVEMBRO	29	18	27
DEZEMBRO	13	3	11

Atenção: Alteração do calendário – antecipação da reunião de maio

Luiz Carlos Zeferino
Diretor

MEMBROS DA CONGREGAÇÃO
Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor Associado

Maria José Ramalheira Guardado
Assistente Técnico

Maria Letícia Cintra

Departamento de Anatomia Patológica

Cristina Aparecida Arrivabene Caruy

Departamento de Anestesiologia

Ubirajara Ferreira

Departamento de Cirurgia

Ricardo de Lima Zollner

Departamento de Clínica Médica

Maria Francisca Colella dos Santos

Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação

Gabriel Forato Anhé

Departamento de Farmacologia

Carlos Eduardo Steiner

Departamento de Genética Médica e Medicina Genômica

Fernando Cendes

Departamento de Neurologia

Jorge Rizzato Paschoal

Departamento de Oftalmo/Otorrinolaringologia

Rodrigo Gonçalves Pagnano

Departamento de Ortopedia e Traumatologia

Célia Regina Garlipp

Departamento de Patologia Clínica

Mariana Porto Zambon

Departamento de Pediatria

Renata Cruz Soares de Azevedo

Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria

Sérgio San Juan Dertkigil

Departamento de Radiologia

Edison Bueno

Departamento de Saúde Coletiva

Mary Ângela Parpinelli

Departamento de Tocoginecologia

CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-6

Titulares

Andrei Carvalho Sposito

Ricardo de Lima Zollner

Maria Luiza Moretti

Sérgio Tadeu Martins Marba

Suplentes

Cláudio Eduardo Muller Banzato

Nelson Adami Andreollo

Cláudio Saddy Rodrigues Coy

Lair Zambon

CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-5

Titulares

Angélica Maria Bicudo

Paulo Eduardo N. Ferreira Velho

Plínio Trabasso

Luiz Roberto Lopes

Suplentes

Raquel Silveira Bello Stucchi

Fernanda Garanhani Castro Surita

Simone Appenzeller

Gustavo Pereira Fraga

CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-3

Titulares

Erich Vinicius de Paula

Rodolfo de Carvalho Pacagnella

Francisco Hideo Aoki

André Fattori

Suplentes

Fabiola Taufic Monica Iglesias

Cássio Cardoso Filho

Enrico Ghizoni

Daniele Pompei Sacardo

CATEGORIA DISCENTE - MÉDICOS RESIDENTES

Titular

Humberto Villefort Silva Chaves

Suplente

Cristiano Novack Amaral Pereira

CATEGORIA DISCENTE - PÓS-GRADUANDOS

Titular

Eduardo Hiroshi Tikazawa

Suplente

Aldair Weber

CATEGORIA DISCENTE - GRADUAÇÃO MEDICINA

Titular

Henriqy Aguiar Coelho

Sofia Gallina Ferreira

Amélia Flor Soares Silva

Lia Canotilho Logarezzi

Suplente

João Henrique B Penteadó Furlan

Letícia Araújo Fonseca Santos

Ana Helena Alves Reis Silva

Letícia César Agostinho

CATEGORIA DISCENTE - GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

Titular

Paula Cristina Albertoni de Cuquejo

Suplente

Lais Nascimento Tavares

CATEGORIA SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Titular

Álvaro Galette Junior

Thiago Sancassani

Camila Delmondes Dias

Suplente

Yuri Graham Vaciloto Ferreira Lima

Carina Almeida Barjud

Salete Gobi Chiulle Dias

COMISSÕES

Christiane Marques do Couto

Graduação em Fonoaudiologia

Joana Fróes Bragança Bastos

Graduação em Medicina

Ricardo Mendes Pereira

Residência Médica

Cláudia Vianna Maurer Morelli

Pós-Graduação

Andrei Carvalho Sposito

Pesquisa

Rodolfo de Carvalho Pacagnella

Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

CONVIDADOS

Superintendente/HC

Superintendente/CAISM

Diretor Executivo/HES

Diretor Executivo/Gastrocentro

Coordenador do Hemocentro

Diretora FENF

Coordenador do NAPEM

Coordenador da COREMU

Comissão de Corpo Docente

Coordenador do CIATox-Campinas

Coordenador do CEPRE

Representante Carreira DEER

Comissão de Aprimoramento

Escritório de Relações Internacionais

Coordenador da CVDA/FCM

Representante do CAAL

Representante dos Médicos Assistentes

Representante da AMERUNICAMP

Presidente do CEP/FCM

Coordenador do CECOM

Comissão de Biblioteca

Coordenador do CIPED

Coordenador do CIPOI

Diretor do CEB

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Antônio Gonçalves de Oliveira Filho

Luiz Otávio Zanatta Sarian

Maurício Wesley Perroud Júnior

Nelson Adami Andreollo

Margaret Castro Ozelo

Maria Helena Baena de Moraes Lopes

Erich Vinicius de Paula

Luciana de Lione Melo

Sérgio Tadeu Martins Marba

Fábio Bucaretschi

Ivani Rodrigues Silva

...

Roberto Benedito de Paiva e Silva

Gustavo Pereira Fraga

Sérgio Roberto de Lucca

Caio Fernando Biolcatti

Vagner de Castro

Vicente Hidalgo Rodrigues Fernandes

Renata Maria Santos Celeghini

Patrícia Asfora Falabella Leme

Marcos Tadeu Nolasco da Silva

Marcos Tadeu Nolasco da Silva

Alexandre Eduardo Nowill

Leonardo Abdala Elias

Adil Muhib Samara

Aníbal Eusébio Faúndes Lathan

Edgard Ferro Collares

José Martins Filho

Luiz Sérgio Leonardi

Renato Giuseppe Giovanni Terzi

EXPEDIENTE

- I. Ofício DFCM-94/2019** Parecer da Faculdade de Ciências Médicas sobre o Projeto de Lei nº 123, de 2019, que veda a desvinculação dos hospitais universitários e dos Centros de Saúde-Escola da estrutura administrativa das Universidades Públicas Estaduais Paulistas (**fls. 1 a 5**).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
24 de abril de 2019**

Of. DFCM nº. 094/2019

Yoko Miyazono Alves Pinto
Assessora de Gabinete
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei n. 123, de 2019.

Prezada Senhora,

A Autonomia Universitária foi instalada no Estado de São Paulo para em 1989 para a USP, UNICAMP e UNESP. Para tal foi considerado os percentuais de comprometimento do ICMS de cada Universidade nos três anos anteriores (1986-1988). Estes percentuais foram revistos e aumentados em 1992 e 1995.

No momento da implantação da Autonomia Universitária, em 1989, o Complexo da Saúde da UNICAMP contava com Hospital de Clínicas, Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher (CAISM), Hemocentro e Gastrocentro. O Hospital das Clínicas terminou sua construção e começou a internar pacientes em 1985. O CAISM foi construído em três anos e começou a internar pacientes em 1986. O Hemocentro foi criado em 1985 e o Gastrocentro em 1987.

Assim, a década dos anos 80 foi o período de maior expansão do Complexo da Saúde da Unicamp em toda sua existência há mais de 50 anos. É importante destacar que no momento da implantação da autonomia universitária, a UNICAMP cobria a quase totalidade dos custos dos hospitais com recursos que compuseram o percentual de ICMS definido na autonomia universitária, sendo que a parte dos hospitais e centros assistenciais correspondia a aproximadamente um quarto do total do orçamento da UNICAMP.

Corretamente, a Universidade foi progressivamente incorporando os recursos oriundos das atividades assistenciais no financiamento dos hospitais e centros assistenciais, o que se tornou uma das razões pela redução da participação da área da saúde no orçamento da UNICAMP, de um quarto no momento da autonomia para aproximadamente um quinto nos últimos anos.

Passados 30 anos da autonomia universitária, é inegável os avanços acadêmicos da UNICAMP, todavia não se pode dizer o mesmo para o Complexo da Saúde da UNICAMP que se mantém com as mesmas unidades (hospitais e centros) que tinha em 1989, ainda que a realidade atual demande



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
24 de abril de 2019**

expansão significativa de suas dimensões. Jamais teríamos tido o crescimento do Complexo da Saúde da Unicamp que ocorreu nos anos 80 no ambiente de autonomia universitária.

Assim, manifesto-me contrário a propositura do PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2019 que vedaria a desvinculação dos hospitais universitários e dos Centros de Saúde-Escola da estrutura administrativa das Universidades Públicas Estaduais Paulistas e dá providências correlatas. As razões principais são:

- A Universidade tem finalidades acadêmicas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão e se organiza em Unidades de Ensino e Pesquisa (Faculdades de engenharia, Instituto de Química, Faculdade de Educação, Instituto de Economia, etc). Não é da vocação Universidade a gestão direta de hospitais e outras unidades que prestam serviços. Antes da existência do Sistema Único de Saúde (SUS), as Universidades se obrigaram a assumir a gestão de hospitais, algo que não faz mais sentido no contexto atual. Ninguém, nenhuma universidade abriria um curso de medicina hoje tendo também que incorporar um Hospital. Imaginar que a Universidade precisaria um hospital para ensinar os alunos de Medicina tem o mesmo significado de que a Universidade deveria ter uma construtora para ensinar os alunos de engenharia civil.
- Incorporar as discussões administrativas da área da saúde no conjunto dos assuntos administrativos da Universidade geram dificuldades de compreensão dos papéis e significados dos hospitais, com prejuízos tanto para a Universidade quanto para os Hospitais. Estas dificuldades se acentuam no início de cada gestão da Universidade e nos momentos de crise financeira.
- A gestão orçamentária dos hospitais pela Universidade segue a lógica de não expansão do financiamento com recursos próprios. Por outro lado, frequentemente, apresentar e discutir nossas necessidades com os gestores do SUS, ouve-se que primeiramente deveríamos recorrer à Universidade. Na prática, claramente, os hospitais diretamente ligados a Secretaria de Estado da Saúde têm recebido maior apoio financeiro do que o Complexo da Saúde da UNICAMP, ainda que todos tenham dificuldades e restrições financeiras.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
UNICAMP



D.O de 20/3/2019 – pág 11

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2019

Veda a desvinculação dos hospitais universitários e dos Centros de Saúde-Escola da estrutura administrativa das Universidades Públicas Estaduais Paulistas e dá providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude de sua natureza primordial de ensino, pesquisa e formação acadêmica, fica vedada a desvinculação dos hospitais universitários e dos Centros de Saúde-Escola da estrutura administrativa das Universidades Públicas Estaduais do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica vedada a formalização de contratos de gestão previstos pela Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, entre organizações sociais de saúde e as Universidades Públicas Estaduais do Estado de São Paulo, para administração dos hospitais universitários e dos Centros de Saúde-Escola pertencentes a sua estrutura acadêmica e educacional.

Artigo 3º - São consideradas inválidas e nulas de pleno direito as decisões de desvinculação de hospitais universitários e dos Centros de Saúde-Escola da estrutura administrativa das Universidades Públicas Estaduais que já tenham sido autorizadas, retornando a gestão administrativa da unidade hospitalar à estrutura da Universidade Pública a que era vinculada.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



Por conta da má gestão dos recursos públicos, as Universidades Públicas Estaduais passam pela maior crise financeira de sua história, com comprometimento de seu orçamento com despesas que superam as receitas a elas destinadas.

Como forma de contornar a situação, em recente reunião, no dia 26/08/14, o Conselho Universitário da Universidade de São Paulo aprovou a proposta da Reitoria de transferir a administração do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), do *campus* de Bauru, para a Secretaria de Estado da Saúde.

Na mesma oportunidade, foi discutida – mas adiada a decisão por trinta dias – a proposta de desvinculação do Hospital Universitário da USP (HU-USP), nesta Capital. Segundo a proposta da Reitoria, de igual modo, a administração do HU-USP passaria à Secretaria de Saúde do Estado.

Com a desvinculação, ao transferir a administração dos hospitais universitários e dos Centros de Saúde-Escola ao Estado de São Paulo, também serão transferidos os funcionários, e todo o atendimento de excelência e qualidade disponibilizados à população passará a ser gerido pela rede pública de saúde.

Além de violentar a estrutura de ensino, retirando essa importante formação dos profissionais do âmbito universitário, sabe-se que a política pública do Estado de São Paulo é da terceirização da saúde, passando a entidades particulares a gestão.

Ou seja: a administração sai do controle da universidade para o Estado, que por sua vez, o transfere a organizações sociais privadas que farão a gestão.

É preciso assegurar a importância do conhecimento e do saber, na medida em que os hospitais universitários e os Centros de Saúde-Escola, para além de prestarem serviços de saúde de alto valor à população, também têm por finalidade a prática do ensino das carreiras conectadas à saúde, tornando indissociável o ensino e a pesquisa.



Com a desvinculação da administração hospitalar, a gestão final não estará mais adstrita ao ensino, à pesquisa e ao universo acadêmico, mas sim será, em última instância, transferida a uma entidade social, por meio dos famigerados contratos de gestão adotados pelo Estado de São Paulo.

É preciso impedir que os hospitais universitários, de entidades de ensino, pesquisa e formação em saúde, passem a ser geridos por empresas privadas – que, mesmo que sob a roupagem de organizações sociais, buscam o lucro nos contratos, com a baixa qualidade de atendimento aos usuários e ofertando baixos salários aos colaboradores e funcionários por ela contratados.

Eis o que justifica esta propositura, que não viola o princípio da autonomia universitária – ao contrário, assegura que o binômio ensino-pesquisa seja resguardado no aspecto acadêmico e que a estrutura universitária seja mantida sob controle das Universidades Públicas de São Paulo.

De outra forma, se permitida a medida como forma de "corte de gastos", acabaremos vendo a terceirização do ensino, da pesquisa, da administração – enfim, de toda a estrutura acadêmica que, não mais, será pública.

E, em seu cerne, é isso que objetiva a vedação ora proposta.

Apresentado anteriormente, este projeto foi arquivado por determinação regimental, ante à instalação da atual Legislatura, motivo pelo qual se reapresenta nesta oportunidade.

Sala das Sessões, em 18/3/2019.

a) Carlos Giannazi - PSOL